



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

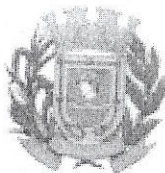
Trata o presente Projeto de Lei da Criação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social para atender as famílias do Município de Califórnia que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social busca, em sua primeira fase, promover os atos necessários para a construção das 20 casas populares, primeiramente será necessário o desmembramento das matrículas onde será realizado o Programa, realização de obras de infra estrutura, necessária a criação de conta bancária para gerir o Fundo, a realização de procedimentos licitatórios, entre outro, isso antes do início da construção das casas.

Destaca-se que a presente Lei cria a primeira fase, para dar início a preparação do loteamento para a construção das unidades habitacionais sendo que estas somente serão construídas após a aprovação de lei posterior do Projeto das mesmas e minuta do contrato de financiamento habitacional do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social.

Preliminarmente, enfatizamos que o presente projeto tem a única e premente intenção de promover a dignidade das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social, garantindo-lhes acesso a uma moradia digna e segura.

Considerando ainda que o Município estar prestes a dar início ao novo Programa Frente de Trabalho, onde serão ministrado cursos de pedreiro que podem ser aproveitados para realização da infra estrutura do presente Programa, solicita-se que o presente projeto de Lei seja analisado com a devida URGENCIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação mediante urgência.

Atenciosamente


PAULO WILSON MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 203/2019

Referência: Análise do Projeto de Lei nº 038/2019 referente à criação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social 1ª Fase.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico feito pelo chefe do Poder Executivo quanto à legalidade do Projeto de Lei nº 038/2019 referente à criação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social 1ª Fase no Município de Califórnia. **É O RELATÓRIO.**

O ilustre Prefeito propõe, por meio de projeto de lei em epígrafe, a criação do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social 1ª Fase, a fim de viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável garantindo a população em vulnerabilidade social uma habitação digna e segura.

O Programa de habitação que se busca a criação visa atender a população de baixa renda sendo um programa Municipal que viabiliza o acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, sendo que os critérios instituídos pelo Projeto de Lei ora em análise para seleção das pessoas que poderão participar do Programa já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Destaca-se ainda que a PL em questão prevê apenas a primeira fase do programa, qual seja a realização de obras de infraestrutura e subdivisão da matrícula sendo que o início da construção se dará apenas após a aprovação legislativa dos projetos das unidades habitacionais e minuta do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

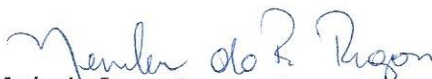
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Por fim, buscando o desenvolvimento e melhorias ao Município, e em conformidade com a legislação vigente, este Departamento Jurídico entende que o presente projeto de lei está apto para apreciação e votação dos ilustres vereadores.

É O PARECER.

Califórnia, 18 de Junho de 2.019.


Meirielen do Rocio Rigon

OAB/PR 65.075